



APROVADA

NA 610 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 605
28 de junho de 1996
Hora: 10h 05m às 11h

Ordem do dia

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta.
3. Consideração das atas correspondentes às 603a. e 604a. sessões.
4. Apresentação do esquema preliminar referente à análise técnica sobre as implicações da Lei Helms-Burton.
5. Assuntos diversos.
 - Reunião de Cúpula de Presidentes do MERCOSUL.



Preside:

ADOLFO CASTELLS MENDIVIL

Assistem: Gustavo Adolfo Moreno e Flaviano Gabriel Forte (Argentina), Antonio Céspedes Toro e José Guillermo Loria González (Bolívia), José Artur Denot Medeiros, Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares, Hadil Fontes da Rocha Vianna e Carlos Marcio Bicalho Cozendey (Brasil), Augusto Bermúdez Arancibia (Chile), Henry Javier Arcos (Colômbia), Humberto Jiménez Torres (Equador), Rogelio Granguillhome e Dora Rodríguez Romero (México), Efraín Darío Centurión, Carlos Galeano Perrone e Alfredo Núñez (Paraguai), Efraín Saavedra Barrera e Agustín de Madalengoitia Gutiérrez (Peru), Adolfo Castells Mendivil, Carlos Zeballos, Roberto Muineló e Bruno Faraone (Uruguai), Juan Moreno Gómez (Venezuela).

Secretário-Geral: Antonio José de Cerqueira Antunes.

Secretários-Gerais Adjuntos: Juan Francisco Rojas e Isaac Maidana Quisbert.

PRESIDENTE. Damos início à 605a. sessão ordinária do Comitê de Representantes.

1. Aprovação da ordem do dia.

Em consideração.

Representação da ARGENTINA (Gustavo Adolfo Moreno). Senhor Presidente, levando em conta o limitado do tempo dedicado à reunião de hoje, a Representação da Argentina deseja solicitar a palavra em "Assuntos Diversos" com a finalidade de fazer uma declaração referente à Reunião de Cúpula de Presidentes do MERCOSUL, realizada na Província de San Luis, tema ao qual dedica especial consideração. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Argentina. Tomamos nota.

Representação do BRASIL (José Artur Denot Medeiros). Senhor Presidente, para solicitar no mesmo sentido sua autorização para fazer em "Assuntos diversos" uma breve declaração sobre o relacionamento externo do MERCOSUL acontecido nos últimos dias. Muito obrigado.



PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Brasil. Tomamos nota, então, das duas solicitações para falar em "Assuntos diversos".

Não havendo outras observações, APROVA-SE.

Passamos ao seguinte ponto.

2. Assuntos em pauta.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, damos entrada às notas e documentos correspondentes à presente sessão.

Cabe salientar a Proposta 183, sobre a autorização para realizar uma transferência de créditos orçamentários. Como é normal, esperamos que seja enviada à Comissão de Orçamento para sua consideração.

Outrossim, destacamos o documento ALADI/SEC/di 799, preparado pela Secretaria sobre o Setor Turismo, onde é feita uma breve análise da evolução do Setor, a nível internacional e regional, e são apresentados os compromissos assumidos pelos países-membros da ALADI no âmbito do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços. Também é incluída uma informação referente aos avanços em cumprimento do Programa de Ação da ALADI em matéria de Turismo, acordado pelo Conselho de Turismo em sua II Reunião e aprovado pelo Acordo 187 do Comitê.

O tema, Senhor Presidente, deverá ser de uma apresentado pela parte da Secretaria em uma próxima sessão.

Após a publicação do documento de Assuntos em Pauta foi recebida uma nota da Representação do Brasil, Nº 119, pela qual comunica que a Senhora Ana Elisa de Magalhães Padilha Pupo-Netto foi promovida ao cargo de Conselheiro. É tudo, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Felicitemos a Senhora Ana Elisa de Magalhães Padilha por sua promoção.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Senhor Presidente, somente queria fazer uma consulta. Espero até "Assuntos diversos" para tratar algo referente com "Assuntos em Pauta" ou é tratado agora?

PRESIDENTE. Será tratado agora.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). É referente à Proposta 183, pela qual a Secretaria envia ao Comitê duas solicitações de transferências; uma, relacionada com um aumento, um incremento de US\$ 55.013,00, para o Item "Consultoria" e outro, referente aos equipamentos de microcomputadores e compra de software.



A respeito do primeiro ponto, a cessão de US\$ 55.013,00, embora seja verdade que isto passará para a Comissão de Orçamento para estudá-la, a Missão Diplomática a meu cargo gostaria de saber exatamente a finalidade desta transferência de itens que a Secretaria está propondo agora.

Darei um exemplo: no caso dos países de menor desenvolvimento, a utilização de até o último centésimo do ano anterior deve ser apresentada ao Comitê e aprovada por ele.

No caso das consultorias, todos sabemos "ex post" o que foi processado através das contratações da Secretaria e dos poucos contratados -peritos em todas as matérias do saber humano- que foram beneficiados com estas alocações.

Portanto, como dizia muito acertadamente um antecessor -muito querido para mim- de meu amigo o Embaixador do Brasil: "Temos a melhor Secretaria do Continente". Para fazer isso, nossa Secretaria pode apresentar na Comissão de Orçamento a programação de suas contratações, os custos que demandará, as matérias que serão analisadas e, na medida do possível, os termos de referência dessas contratações.

Não devemos nos esquecer de que isto é contribuição dos países e tampouco devemos nos esquecer de que não estamos preenchendo vagas; não estamos contratando novos funcionários do Quadro do Pessoal para evitar maiores despesas. Mas, na prática acontece que estamos colocando esse dinheiro na contratação de peritos; isto não me resulta claro, e muito menos quando a Secretaria diz: para assessorar "...em aspectos jurídicos e instrumentais da aplicação do Tratado de Montevideu 1980...". Não sei o que é isto. Há trinta anos que estamos na integração e a Secretaria ainda necessita ser assessorada em "...a aplicação do Tratado de Montevideu..."? Depois diz, isto sim: "...a preparação da negociação do ALCA." Quais são essas negociações do ALCA? Seria interessante sabê-lo.

Estas são considerações prévias que quis fazer. Não desejo que a Secretaria mal-interprete; não existe má vontade, somente quero saber onde é aplicado cada um dos dólares dos onze países que estão contribuindo ao sustento da Associação e quero vê-lo com antecipação, não "ex post". Obrigado, Senhor Presidente.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, a Secretaria está disposta a responder todas essas perguntas do Senhor Representante do Paraguai justamente na Comissão de Orçamento, onde se espera analisá-lo com mais tempo.

Essa foi a intenção da Secretaria quando comunicou este assunto como "em pauta" para ser devidamente tratado na Comissão de Orçamento. Essa foi a idéia.



PRESIDENTE. Não havendo mais nada, podemos passar ao seguinte ponto.

3. Consideração das atas correspondentes às 603a. e 604a. sessões.

Em consideração; não havendo observações, APROVAM-SE.

4. Apresentação do esquema preliminar referente à análise técnica sobre as implicações da Lei Helms-Burton.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, cumprindo com os prazos acordados e decididos aqui, neste Comitê, a Secretaria apresenta as considerações gerais sobre a Lei Helms-Burton e como ela afeta o processo de integração da ALADI. Para isto, a Secretaria preparou duas folhas que estão em poder das Representações. Na primeira, são feitas considerações gerais sobre o esquema prévio do estudo e a segunda contém o esquema preliminar propriamente dito.

Darei leitura às duas, porque foram enviadas ontem à última hora e em qualquer caso, Senhor Presidente, que existam dúvidas sobre algum ponto do esquema, estaríamos preparados para esclarecer seu conteúdo.

A primeira folha, Senhor Presidente, diz: "Considerações gerais para a apresentação do esquema preliminar para o estudo previsto na Resolução 216, artigo 2, do Comitê de Representantes".

A aprovação pelo Congresso dos Estados Unidos da Lei Helms-Burton, caso ser aplicada, afetará o processo de integração latino-americana desenvolvido ao amparo do Tratado de Montevideu 1980, pelas seguintes razões: 1. Por desconhecer os Princípios Gerais do Direito Internacional contidos na Resolução da Assembléia Geral das Nações Unidas Nº 2625/XXV, de 24 de outubro de 1970, "Declaração sobre os Princípios de Direito Internacional, referentes às Relações de Amizade e à Cooperação entre os Estados de conformidade com a Carta das Nações Unidas". 2. Por afetar os acordos alcançados na Rodada Uruguai do GATT, que levaram à criação da Organização Mundial do Comércio e seus Anexos. 3. Por resultar seus fundamentos e suas disposições opostas aos Princípios do Tratado de Montevideu 1980, que prevê como objetivo final a criação de um Mercado Comum Latino-Americano, como também os objetivos da Reunião de Cúpula de Miami, destinados a concretizar uma Zona de Livre Comércio Hemisférico. 4. Por ser incompatível com os artigos 24 e 25 do Tratado de Montevideu 1980. 5. Pelas conseqüências negativas sobre qualquer iniciativa de integração empresarial que causa a pretendida aplicação extra-territorial dessa Lei, o qual afeta diretamente os interesses e empreendimentos dos países-membros da ALADI".

O esquema preliminar do estudo é o seguinte: "1. Introdução. 2. Implicações da Lei Helms-Burton a respeito dos Princípios Gerais do Direito Internacional consagrados na Carta das Nações Unidas (Resolução



Nº 2625/XXV Assembléia Geral, 24 de outubro de 1970). 3. Os fundamentos e disposições da Lei Helms-Burton opostos aos princípios do Tratado de Montevideú, levando em consideração os acordos da OMC e os objetivos da Reunião de Cúpula de Miami. 4. Avaliação das disposições do Tratado de Montevideú 1980 que permitem evitar a pretensão da aplicação extra-territorial da Lei Helms-Burton. 5. Incompatibilidade da Lei Helms-Burton com o Artigo 24 do Tratado de Montevideú 1980. 6. A Lei Helms-Burton e os Acordos de alcance parcial celebrados ao amparo do Artigo 25 do Tratado de Montevideú 1980. 7. Conclusões".

Esse seria o esquema que a Secretaria preparou para colocar à disposição do Comitê e, como manifestei no início, caso haja alguma dúvida sobre esses pontos, estaríamos em condições de esclarecê-la.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Após a apresentação do esquema por parte da Secretaria-Geral alguma Representação desejaria ter a palavra?

Representação do MÉXICO (Rogelio Granguillhome). Senhor Presidente, agradeço a apresentação do documento feito pela Secretaria-Geral.

Simplesmente alguns comentários de caráter geral. No primeiro parágrafo do texto, na primeira folha, diz que "... caso ser aplicado afetará ...". Considero muito importante cuidar este estudo, sobretudo este estudo de caráter jurídico, os tempos quanto à aplicação da própria lei. De fato, a Lei Helms-Burton está já, creio, sendo aplicada; evidentemente sem os efeitos esperados por parte dos Estados Unidos, mas já está sendo aplicada.

Então, nossa Representação tem a impressão de que o estudo deveria partir da idéia de que a Lei está sendo aplicada, independentemente das formas em que afete ou não nossas transações com Cuba.

Nossa Representação tem a impressão, Senhor Presidente, de que este estudo, este trabalho de caráter jurídico, repito, deveria ser o mais prático possível, o mais sucinto, o mais concreto possível, tentando deixar de lado as considerações de caráter muito geral, em termos jurídicos, inclusive de caráter político.

Consideramos que tudo o que aparece nos pontos 1, 2 e 3 da primeira folha e nos pontos 1, 2 e 3 da segunda bem poderia fazer parte da introdução em um ou dois parágrafos e dedicar o estudo aos elementos que mais nos interessam quanto às relações comerciais com a Ilha.

No ponto 4, Senhor Presidente, diz: " Por ser incompatível com os Artigos 24 e 25 do Tratado de Montevideú 1980". Gostaria de que no estudo estivesse refletida a incompatibilidade da lei com todos e cada um dos acordos de alcance parcial que temos subscrito com Cuba e com o Acordo Regional que Cuba faz parte no âmbito da Associação.



Pontualmente gostaríamos de ver a análise jurídica das implicações da lei para aqueles acordos de alcance parcial que estão assinando com Cuba e que vão em avançada ou que são novidosos a respeito dos assinados há oito ou dez anos, como é o caso do acordo que temos vigente no México com a ilha. Estou pensando, por exemplo, no acordo de alcance parcial subscrito por parte do Equador, onde avança de maneira muito interessante, inclusive juridicamente muito atraente, em aspectos de promoção de investimentos, inclusive com algumas especificações em matéria de investimentos conjuntos. Gostaríamos, nesses termos, Senhor Presidente, ver além das implicações para o próprio Tratado, os Artigos 24 e 25 e como afeta os acordos de alcance parcial que temos assinado com Cuba e, repito, o acordo regional.

No ponto 5, diz: "Pelos conseqüências negativas sobre qualquer iniciativa de integração empresarial...". O comentário que farei tem a ver com o primeiro que manifestei no início, Senhor Presidente. O conceito de integração empresarial não sei finalmente o que pode dar lugar. Isto tem conseqüências sobre qualquer iniciativa de comércio com a ilha, sobre qualquer forma de transação comercial com a Cuba. Portanto, creio que a utilização de expressões mais claras, mais transparentes e mais diretas do que quer dizer, pode ajudar-nos.

Na segunda folha, nos pontos 4 e 5, diria o mesmo e não o repetirei. Na "Avaliação das disposições do Tratado de Montevidéu -a que se refere o ponto 4- ..." creio que haveria que avaliar as disposições dos acordos de alcance parcial e ver como os está afetando. No ponto 5 também ver a incompatibilidade da lei com o artigo 24 e que está acontecendo nos acordos de alcance parcial, que é o mesmo caso do ponto 6.

Além disso, diria que é importante que as pessoas que estão trabalhando neste estudo tenham presente a análise daquela ata para a democracia cubana de 1992, a Lei 927 que, como Vossa Excelência sabe, em geral a Lei Helms-Burton o que faz é recorrer a essa Lei de 1992, referir-se aos artigos, aos parágrafos, às letras, aos capítulos dessa lei para fazer mais forte e contundente o embargo a Cuba. De fato, a ata de 92 se refere ao embargo a Cuba, que foi a primeira de caráter geral que aprovou o Congresso.

Também acredito que os advogados que estão trabalhando nisto deveriam ter presente a análise, a discussão e as implicações da Lei Helms-Burton frente ao Código de Comércio dos Estados Unidos, já que todas as expressões e conceitos jurídicos que são manejados na lei são referentes a esse Código. De fato o mais importante para nós, penso, é que o conceito jurídico "atividade comercial", como é entendido na Lei Helms-Burton é recolhido, expressa e formalmente, do código interno dos Estados Unidos, independentemente dos conceitos que em matéria de transações comerciais existem no mundo e que foram aprovados por todos nossos países.



Então, certamente a investigação jurídica sobre este tipo de conceitos nos levará também a algumas, oxalá que não, preocupações maiores quanto ao que se entende no código dos Estados Unidos por atividades comerciais e como se interpreta isto na lei.

O último comentário tem a ver, Senhor Presidente, com o interesse de nossa Representação para que o estudo jurídico dedique uma atenção particular aos aspectos que na lei são apresentados com maior clareza quanto às disposições e às eventuais sanções que marcam os Estados Unidos. Elas são as atividades de intercâmbio de dívida por ativos, entendida como financiamento colateral dentro da lei. Ou seja, a lei estipula sanções àqueles países que negociem com Cuba transações financeiras para reduzir a dívida, para perdoar a dívida, convertendo-a em investimento ou em atividades de cooperação econômica ou de cooperação financeira. Acredito que é interessante ver isso na lei.

Segundo, a disposição -também muito clara- que tem a lei de pedir ao Presidente, neste caso, do Congresso informes detalhados, inclusive termos e condições de transações entre privados, termos e condições em transações de caráter financeiro, embora não saiba bem que é o que fará o Presidente para apresentar estes informes, mas sim, sem dúvida, é muito preocupante o fato de que todas as ações comerciais que estamos realizando com a ilha sejam em seu momento ventiladas em informes do Congresso dos Estados Unidos quando as transações entre privados sejam entendidas como tais e sejam finalmente privadas, quando nem nossos próprios governos têm, salvo em casos de exceção em função de questões de violação de leis, direito a introduzir-se, direito a entrometer-se em transações de caráter privado. Além disso, as transações financeiras na ilha, em matéria de intercâmbio de dívida por ativos, são feitas através de nossos bancos de desenvolvimento, nossos bancos centrais, onde todos conhecemos a delicadeza desse tipo de transações. Não sei como farão para obter essa informação; mas sem dúvida, qualquer que ela seja, será preocupante que esteja sendo ventilada no Congresso dos Estados Unidos.

Finalmente, Senhor Presidente, o interesse já manifestado por nossa Representação, faz duas semanas, de que conste no estudo uma reflexão sobre as formas tal como consta no ponto 4, que possamos recorrer ao Tratado para evitar a aplicação extra-territorial da lei. Unicamente diria que no ponto 4, onde se fala de "Avaliação das disposições do Tratado de Montevideu 1980 que permitam evitar a pretensão da aplicação extra-territorial da Lei...", haveria que avaliar também, como diz aqui, as disposições dos acordos de alcance parcial e também ver se seria possível algum tipo de ordenamento jurídico que permita evitar a aplicação extra-territorial da lei. Esses são meus comentários. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do México.

Representação da BOLÍVIA (Antonio Céspedes). Somente uma pequena, mas importante emenda, mais de tipo conceptual, no ponto 4 do esquema



preliminar, sobretudo para ser conseqüentes com os esclarecimentos feitos há uns instantes pelo Senhor Embaixador do México. Se mal não me lembro, o próprio Senhor Embaixador, nesta cláusula, quando se falava do tema em uma reunião anterior, sugeriu estudar ou avaliar, precisamente, a chamada pretensão da aplicação extra-territorial da lei Helms-Burton. Mas, como já indubitavelmente isto é mais do que uma pretensão, nesta ordem significa tentar ou ambicionar, mas isto já deixa de ser uma tentativa ou ambição, além de que na realidade não corresponde avaliar essa tentativa ou ambição, mas a própria aplicação. Então, deixa de ser uma simples pretensão e se fosse isso não seria tão preocupante. Portanto, simplesmente para solicitar que se fale de evitar a aplicação, não a pretensão. Nada mais, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Considero que a Secretaria tomou nota das sugestões do México e da Bolívia.

Alguém mais desejaria ter a palavra sobre este tema?

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez Arancibia). Senhor Presidente, somente para manifestar nossa plena coincidência com as propostas apresentadas pelo México e que esperamos que constem no estudo.

PRESIDENTE. Não havendo ninguém mais para usar a palavra, passaríamos ao seguinte ponto.

5. Assuntos diversos.

Reunião de Cúpula de Presidentes do MERCOSUL (Potrero de los Funes, Província de San Luis, 25 de julho de 1996).

Há duas Representações que tinham manifestado seu interesse em falar sobre este ponto.

Tem a palavra a Representação da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Gustavo Adolfo Moreno). Senhor Presidente, é um prazer para mim comunicar nestes momentos de especial significação histórica que, na Reunião de Cúpula de San Luis a República Argentina finalizou o período de exercício da Presidência "Pro Tempore" pelo MERCOSUL, passando essa Direção à República irmã do Brasil.

Antes de mais nada, quero salientar que estiveram presentes na reunião do Conselho do MERCOSUL e da Reunião de Cúpula de San Luis além dos quatro Presidentes dos países-membros do MERCOSUL, os Presidentes das Repúblicas irmãs da Bolívia e do Chile, os Senhores Presidentes Gonzalo Sánchez de Losada e Eduardo Frei Ruiz Tagle, o Vice-Presidente da União Européia, Manuel Marin, o Presidente do Banco Inter-Americano de Desenvolvimento, Enrique Iglesias, pela ALADI, o Presidente do Comitê de Representantes, Embaixador Adolfo Castells Mendivil e o Secretário-



Geral da ALADI, Embaixador Antonio José Antunes, além dos Ministros-Governadores, Embaixadores dos países envolvidos e outros convidados especiais.

Durante esta etapa foram tratados o aperfeiçoamento da união aduaneira, o aprofundamento do processo de integração e sua consolidação institucional e incluído nas pastas distribuídas a cada uma das Representações dos países-membros da Associação e da Secretaria-Geral, a Declaração dos Presidentes do MERCOSUL, que faz referência aos principais aspectos tratados na reunião de San Luis.

O MERCOSUL já é muito mais do que um mercado emergente de grande potencialidade. O MERCOSUL tem uma dimensão cultural e política e esta dimensão foi particularmente fortalecida nas reuniões de San Luis.

Nesse contexto foi subscrita uma Declaração sobre as Malvinas, à qual aderiram também os Presidentes da Bolívia e do Chile.

Foi subscrita a declaração sobre o compromisso democrático que estabelece a profunda coincidência a respeito da plena vigência das instituições como condição indispensável para a existência e o desenvolvimento do MERCOSUL.

Os Presidentes da Bolívia e do Chile assinaram um protocolo de adesão a essa declaração e foi subscrita uma declaração de diálogo político que estabelece um mecanismo de consulta e concertação política, incorporadas também às pastas distribuídas.

Durante a Presidência "Pro Tempore" de meu país, o MERCOSUL se consolidou como protagonista no contexto internacional.

O próprio Vice-Presidente da União Européia, Manuel Marin, qualificou o MERCOSUL -durante as reuniões de San Luis- como o quarto polo de desenvolvimento econômico-mundial, depois da União Européia, Estados Unidos e Japão-Bacia do Pacífico.

As negociações com a União Européia, com os outros países do Hemisfério, com o Japão, com a Federação Russa, com a Índia, com o CER, Austrália e Nova Zelândia, refletem o interesse de terceiros estados, agrupações de estados e empresários por colocar-se neste mercado emergente.

Por sobre todas as coisas, nas reuniões de San Luis, os países-membros do MERCOSUL deixaram assentada, mais uma vez, sua identidade latino-americana e seu compromisso com a região.

O MERCOSUL comercializa, atua e negocia primeiro dentro da região.

É motivo de profunda satisfação poder referir-nos a dois instrumentos de transcendente significação, subscritos durante a reunião de



San Luis: ao Acordo de Complementação Econômica com a República do Chile, que cria uma zona de livre comércio com o MERCOSUL para o substancial do comércio em um período de oito anos, e à Ata que coloca as bases para a próxima firma de um Acordo de Complementação Econômica que estabelecerá uma zona de livre comércio entre o MERCOSUL e a República da Bolívia, cujo programa de liberação começará a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 1997.

Senhor Presidente, todo logro requer de uma vontade política dos estados, um hábil manejo negociador e um apoio logístico atrás da cena, tão importante como o demais. Nesse sentido desejo manifestar, através de Vossa Excelência, o especial agradecimento de meu país, na qualidade de Presidente "Pro Tempore" do MERCOSUL que conclui suas funções, a Secretaria-Geral da ALADI por seu apoio no transcurso das negociações que o MERCOSUL levou a cabo durante este primeiro trimestre do corrente ano com outros países da região.

Não esqueçamos que numerosas reuniões se realizaram nesta Casa da Integração. Quantidade de esforços, de horas/homem, do apoio durante as reuniões, trabalhos especiais, trabalhos estatísticos, inumeráveis consultas jurídicas e outras tantas ações onde a Secretaria ofereceu total apoio com vontade, dedicação, profissionalismo e excelente boa pré-disposição.

Para terminar, Senhor Presidente, desejamos manifestar nossos melhores augúrios para a irmã República do Brasil, que assumiu a Presidência "Pro Tempore" do MERCOSUL durante as cerimônias de San Luis, reiterando nosso compromisso e total disposição para continuar com os trabalhos estabelecidos e os que se apresentem em prol da integração. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante da Argentina.

Antes de dar a palavra ao Senhor Representante do Brasil desejaria aproveitar a oportunidade para agradecer ao Governo da República Argentina ter continuado com uma prática, iniciada em Punta del Este, de convidar o Presidente do Comitê de Representante e o Secretário-Geral da ALADI a serem testemunhas da firma dos acordos do MERCOSUL com outros países da ALADI.

Portanto, nosso sincero agradecimento e creio que é bom para todos, e em particular para Associação, ser testemunhas destes importantes eventos.

Tem a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Representação do BRASIL (José Artur Denot Medeiros). Muito obrigado, Senhor Presidente.



Complementando a exposição da Representação da Argentina, e já na qualidade de Presidente "Pro Tempore" do MERCOSUL, Senhor Presidente, queria informar ao Comitê, com um pouco mais de detalhes, os atos transcendentais que foram assinados em San Luis, Argentina, em relação à dimensão externa do MERCOSUL, mais precisamente às relações MERCOSUL/Chile e o MERCOSUL/Bolívia.

Quanto ao MERCOSUL/Chile, foi assinado dia 25 em San Luis pelos Chanceleres dos cinco países, em presença dos cinco Presidentes, um Acordo de Complementação Econômica entre o MERCOSUL e o Chile para a conformação de uma zona de livre comércio em dez anos. Já no final dos oito primeiros anos, apenas uma parte reduzida do comércio entre o MERCOSUL e o Chile continuará sendo gravada por tarifas. E em quinze anos somente três itens, três posições tarifárias do setor do trigo manterão alguma proteção no comércio recíproco. Outrossim, somente até o décimo oitavo ano.

Portanto, o acordo de livre comércio liberalizará a totalidade do comércio das partes contratantes sem exceções permanentes ao livre comércio.

Trata-se, Senhor Presidente, do primeiro acordo desta natureza assinado pelo MERCOSUL, de transcendência histórica. O acordo é para nós uma reafirmação do regionalismo aberto praticado pelo MERCOSUL, consoante os propósitos do Tratado de Assunção de 91, no sentido de estimular a inserção competitiva da união aduaneira do MERCOSUL nos mercados internacionais.

O Acordo MERCOSUL-Chile, além disso, oferece, para nós, um quadro jurídico essencial para o relacionamento comercial, e mais do que comercial, entre o MERCOSUL e o Chile. Na verdade, por isso coloca as bases para a intensificação deste relacionamento em áreas não cobertas pelo próprio acordo. Nesse sentido há que assinalar a firma simultânea de um protocolo de integração física entre o MERCOSUL e o Chile, que inclui um programa concreto de ações para permitir a efetiva circulação de mercadorias liberadas pelo acordo e reeditar a comunicação entre os dois oceanos, que estarão envolvidos nesta nova zona de livre comércio: o Atlântico e o Pacífico.

O Acordo entre o MERCOSUL e o Chile, além disso, Senhor Presidente, pela simples proporção do comércio intra-latino-americano que está envolvida, constitui, segundo nosso parecer, um avanço significativo da concepção do Tratado de Montevideu 1980.

O Acordo MERCOSUL/Chile retoma as preferências historicamente negociadas entre os quatro países-membros do MERCOSUL e Chile e as relança em uma perspectiva dinâmica até que elas, neste cronograma de desgravação acordada, alcancem todo o universo tarifário.



Além disso, Senhor Presidente, o Acordo MERCOSUL/Chile tem uma novidade importante no sentido de que há um considerando que incorpora uma espécie de cláusula democrática no sentido de que qualifica as instituições democráticas como -e cito-: "... um elemento essencial ..." para o desenvolvimento do processo de integração regional.

Por tudo isso, Senhor Presidente, este acordo foi celebrado por nossos Presidentes como transcendente, histórico. O acordo entrará em vigência em primeiro de outubro. Nossos quatro países e o Chile estamos no processo hoje de fazer uma prorrogação final das preferências bilaterais que seguirão perfurando a tarifa externa comum do MERCOSUL até 30 de setembro corrente para que, a partir de primeiro de outubro, com a entrada em vigor desapareça a primeira perfuração bilateral da tarifa externa comum pela multilateralização das preferências com o Chile.

Senhor Presidente, a Presidência que conclui suas funções à frente do MERCOSUL, a Argentina, mencionou a firma em San Luis de outro ato muito importante no relacionamento externo do MERCOSUL com a Bolívia. Com a Bolívia foi assinada uma Ata de Entendimento, não um acordo. Esta ata contém o texto do futuro acordo de livre comércio entre o MERCOSUL e a Bolívia. Além disso, contém as diretrizes, as pautas gerais para a negociação sobre produtos, regras de origem específicas e os anexos do acordo. Essas negociações, segundo a intenção das partes, devem estar concluídas em três meses, também antes de 30 de setembro. O que foi acordado, portanto, nas negociações que levaram a cabo as delegações do MERCOSUL e da Bolívia, inclusive a nível ministerial na última segunda-feira em Buenos Aires, foi um texto completo da parte normativa do acordo. O que é necessário agora é a negociação chamada produtiva do acordo, que evidentemente é muito importante, mas já estão assentadas as bases normativas, as diretrizes para a negociação de produtos; já é uma negociação cujo êxito descontamos. Estamos totalmente seguros de que vai ser assinado.

O acordo com a Bolívia -como o acordo com o Chile- também é um acordo de livre comércio que envolverá a totalidade do universo tarifário, não havendo, portanto, exceções permanentes ao livre comércio. Trata-se da conformação de uma área de livre comércio também em 10 anos.

O acordo com a Bolívia, o mesmo que com o Chile, quando for assinado, representará, segundo nosso parecer também, um importante avanço na concepção dos objetivos do Tratado de Montevidéu. Além disso, o acordo entre o MERCOSUL e a Bolívia permitirá que a Bacia do Prata retome definitivamente sua vocação de veículo de integração regional, estando prevista como no caso com o Chile, a assinatura simultânea de um protocolo de integração física entre os países do MERCOSUL e a Bolívia.

Senhor Presidente, concluindo esta exposição, e para informação do Comitê de Representantes, fiz circular a parte da ata da reunião do



Grupo Mercado Comum que, como os senhores sabem, é o órgão executivo do MERCOSUL, que teve lugar nas últimas quinta e sexta-feiras em Buenos Aires, relativa às relações externas do MERCOSUL. São duas folhas e meia, mas o importante para o Comitê são os quatro primeiros parágrafos sobre o relacionamento com o Chile, com a Bolívia, com o México e com os outros países da ALADI.

Colocaria especial ênfase nessas duas últimas relações, porque com o Chile e com a Bolívia já temos assinado, em um caso, e quase assinado no outro. Mas com o México e com os demais países do Grupo Andino, o MERCOSUL reafirma sua disposição de negociar a multilateralização do Patrimônio Histórico de nossos países com os países irmãos da ALADI, em 31 de dezembro próximo, e o Grupo Mercado Comum reafirma que nesta data cessará a vigência dos acordos bilaterais assinados entre os Estados Parte do MERCOSUL e os demais membros da ALADI.

Então, temos sob a Presidência "Pro Tempore" do Brasil a tarefa de convidar cordialmente os dois países, o Chile e a Bolívia, para que juntos intensifiquemos os esforços aqui, na ALADI, para que pelo menos alcancemos acordos de multilateralização do Patrimônio Histórico antes de dezembro deste ano para impedir que caiam as preferências que mutuamente suporta o comércio recíproco. O MERCOSUL considera que já fez esforços consideráveis, já sofreu perfurações de preferências bilaterais -em um período de dois anos- desde a introdução da união aduaneira e por isso está disposto e, repito, convida nossos parceiros na ALADI para fazer um esforço final de multilateralização do Patrimônio Histórico e celebrar novos acordos de livre comércio em 31 de dezembro deste ano.

Era isso o que queria informar, Senhor Presidente. Ponho, em nome do MERCOSUL, esta Presidência "Pro Tempore" neste segundo semestre à disposição de nossos amigos irmãos e parceiros da ALADI para a consecução desses objetivos comuns. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Brasil.

Representação do MÉXICO (Rogelio Granguillhome). Senhor Presidente, brevemente queria salientar a importância do acordo assinado em San Luis entre o MERCOSUL e o Chile pelo que representa para os países subscritores do acordo mas, sobretudo, pelo que este acordo representa e representará para as negociações futuras ao longo deste ano com os demais países-membros da ALADI por parte do MERCOSUL.

Neste sentido, Senhor Presidente, e abusando da confiança e disposição dos colegas Embaixadores dos países do MERCOSUL e do Chile, desejaria propor-lhe que pudessemos celebrar nos próximos dias uma reunião para que algum dos distintos Embaixadores dos países do MERCOSUL ou o Embaixador do Chile nos apresentasse, para fazer um exercício acadêmico, que possamos utilizar alguma parte da manhã nos próximos dias para conhecer em forma detalhada uma explicação mais ampla do conteúdo e do alcance do acordo. Essa seria a sugestão, Senhor Presidente. Creio



que seria para nosso benefício, os Representantes e em benefício de nossos Governos.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do México. Tomamos nota de sua sugestão para fazer uma reunião nos próximos dias.

Representação da VENEZUELA (Juan Moreno Gómez). Senhor Presidente, desejo felicitar efusivamente as Representações do MERCOSUL do Chile pelo acordo de zona de livre comércio, e da Bolívia por sua aproximação ao mesmo.

Felicitações que nascem da absoluta consciência integracionista que anima minha Representação, não só pelo mandato constitucional, mas também pela concepção completa e racional porque este ato tem uma transcendência extraordinária na América de hoje, considerando como influi na situação geopolítica mundial a consolidação por parte do grupo da ALADI em suas estruturas, visando o mercado comum. Isto nos dá grande solidez, uma excelente oportunidade para dizer ao mundo hoje agrupado em blocos que nós também temos clara consciência de nossos objetivos. Obrigado, Senhor Presidente.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Senhor Presidente, queremos aderir às palavras dos Senhores Representantes da Argentina e do Brasil e também agradecer à Presidência "Pro Tempore" exercida pela Argentina todo o apoio e colaboração que recebemos nestas negociações e, em especial, à Representação junto à ALADI e ao Embaixador Jesús Sabra que realizou um esforço muito importante de coordenação e de organização dos quatro países do MERCOSUL durante todas estas negociações.

Finalmente, desejo salientar que durante todo o transcurso destas negociações temos recebido um apoio muito importante da Secretaria da ALADI, que agradecemos e manifestamos pessoalmente. Muito obrigado.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Senhor Presidente, esta Missão Diplomática a meu cargo deseja aderir às expressões de meus distintos colegas. Transmitir a nosso querido colega, o Embaixador Sabra, por todos os esforços e pelo feliz desempenho que teve nestes seis meses que estão concluindo agora, nossas felicitações.

Ao mesmo tempo, desejamos a nosso querido e distinto colega, Embaixador do Brasil, o maior dos êxitos na procura de alcançar o que tão magnificamente manifestou em sua exposição. Muito obrigado.

Representação da BOLIVIA (Antonio Céspedes). Senhor Presidente, Senhores Representantes, a presença do Presidente da Bolívia na subscrição da Ata de San Luis constitui a reiteração da vocação integracionista de meu país, que condicionado por determinantes históricos e geográficos que o fazem parte natural de diferentes esquemas de integração, está chamado a desempenhar um importante papel integrador entre os dinâmicos esquemas sub-regionais do Pacto Andino e



do MERCOSUL, no âmbito de nossa instituição, a ALADI, que desta maneira dá alento à articulação e convergência dos mesmos, orientando seus propósitos para o logro da integração do Continente.

Nosso reconhecimento e parabéns aos que com seu esforço o tornaram possível.

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez Arancibia). Senhor Presidente, desejo aderir ao manifestado por meus colegas no sentido de felicitar a Secretaria "Pro Tempore" argentina e as anteriores que colaboraram neste longo processo.

Quero lembrar que as negociações foram iniciadas no Rio de Janeiro, com a Secretaria "Pro Tempore" do Brasil, e assinalar também que nestes dois anos tivemos vinte e uma sessões plenárias, aproximadamente oito ou nove reuniões de Chanceleres e Ministros de Economia e, pelo menos, dois grupos técnicos "ad hoc" para resolver questões específicas. Isto reflete o transcendente da negociação e a hierarquia e importância que os quatro países do MERCOSUL e o Chile outorgam a este acordo. Reflete também, do ponto de vista chileno, a prioridade clara e definitiva - assim foi reiterado pelo Presidente Frei e pelo Chanceler Inzulsa- dos assuntos latino-americanos na política exterior de nosso país; reflete também, por último, Senhor Presidente, o profundo entrelaçamento econômico, comercial e financeiro que existe entre nosso país e os sócios do MERCOSUL.

Há muitos mais elementos que estão acontecendo em torno do processo de integração e que por motivos de diferente natureza não constam no ACE. Este ACE abrange uma parte muito importante das vinculações entre nossos países, mas elas são muito mais abertas. Abrangem outros campos, e o tempo irá assinalando como serão implementados. Estamos terminando um protocolo de integração mineira com a Argentina. Esperamos que seja assinado nas próximas horas, não dias; horas. Ele também contribui e contribuirá decididamente a fortalecer as profundas relações de interdependência econômica existentes entre nossos dois países. Esperamos que isso seja um eixo da sustentação para o definitivo fortalecimento da Associação.

Tudo isso são fatores que esperamos sejam volcados a esta Casa e possamos chegar a um sistema, um regime ALADI muito mais sólido e mais ativo ao nível do que são as decisões políticas de nossos governantes. Muito obrigado.

Representação do PERU (Efraín Saavedra Barrera). Senhor Presidente, igualmente desejamos felicitar os membros do MERCOSUL e do Chile por ter concretizado um acordo como o que foi assinado em San Luis, de muita importância e significação, e o que será assinado brevemente, em três meses, entendo, com a Bolívia.



Sem dúvida isto abre as portas de maneira concreta dessa concepção de regionalismo aberto no qual, esperamos nós, os outros países do Pacto Andino, especialmente o Peru, concretizar também uma vinculação neste ano. Obrigado, Senhor Presidente.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, em primeiro lugar, para agradecer as atenções da Chancelaria argentina por ocasião de nossa presença lá, nesse importante evento. Também para manifestar a satisfação da Secretaria por esse acordo.

Vossa Excelência lembrará que nos trabalhos desta Secretaria, não somente do Secretário pessoalmente, mas de toda a equipe da Secretaria, houve sempre uma grande disposição de apoiar. Temos consciência de que em grande medida a velocidade com que esses acordos se estão realizando se deve ao esforço que pusemos em apoiar os países. Isso nos dá grande satisfação e alegria do dever cumprido e, além disso, Senhor Presidente, também vemos que está configurando-se o que esta Secretaria há muito tempo em seus trabalhos configurava como uma forma de articulação e convergência que está acontecendo nesta região, na ALADI.

Consideramos e aspiramos que no futuro continuem existindo essas articulações, passando por várias etapas até chegar ao mercado comum, que é o objetivo do Tratado de Montevideu.

Essas são as palavras que queria fazer constar, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Representação do BRASIL (José Artur Denot Medeiros). Senhor Presidente, somente desejo manifestar -sem ter consultado as outras partes do MERCOSUL, mas prevendo suas reações positivas- que em princípio estaríamos totalmente de acordo com a sugestão do Representante do México de fazer uma reunião, talvez informal, privada de Chefes de Representação, para falar mais detalhadamente sobre o Acordo MERCOSUL-Chile, e creio que também falei, presumo, com a anuência do Senhor Representante do Chile. Depois podemos ver com a Secretaria para quando seria conveniente essa reunião. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Muito bem, Senhor Representante do Brasil. Assim será feito.

Quero comunicar que na próxima quarta-feira teremos uma sessão do Comitê para entregar a Presidência a nosso querido amigo Juan Moreno Gómez, que assume a mesma como Representante da Venezuela. De maneira que o que poderíamos fazer é talvez coordenar essa sessão com uma prévia ou posterior, informal, para ver mais em detalhe o tema que queria o México: MERCOSUL-Chile.

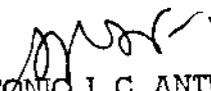


- 18 -

A Secretaria se comunicará com as Representações para coordenar essa reunião. De qualquer forma faremos a sessão formal do Comitê para transmitir a Presidência na próxima quarta-feira.

Encerra-se a sessão.

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL


ANTONIO J. C. ANTUNES
Secretario General

